



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS CONCÓRDIA

---

**Normatização das Atividades Complementares no âmbito do Curso  
Técnico em Informática para a Internet do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia.**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º.** A presente normatização tem por objetivo definir as Atividades Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia, para o Curso Técnico em Informática para a Internet, bem como normatiza a oferta, aproveitamento e a validação das atividades complementares.

**CAPÍTULO II**

**DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

**Artigo 2º.** Entende-se como atividade curricular complementar, a atividade não integrante nas práticas pedagógicas previstas nos componentes curriculares, oficinas ou seminários obrigatórios do Curso Técnico em Informática para a Internet, desde que afins à área de formação geral e profissional do curso.

**Artigo 3º.** Os objetivos gerais das atividades complementares são os de flexibilizar o currículo do curso, aproximar o aluno da realidade social e profissional e propiciar-lhe a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre o Curso e a sociedade, por meio da participação do aluno em atividades que visem a formação profissional aliada ao desenvolvimento de valores humanísticos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS CONCÓRDIA

---

**Artigo 4º.** A integralização das atividades complementares do Curso Técnico em Informática para a Internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, previstas nesta normatização, é de responsabilidade de cada aluno.

**Artigo 5º.** Para fim de garantir a indissociabilidade entre as atividades de ensino, de extensão e de pesquisa, será validada a atividade curricular complementar conforme disposta no Anexo I desta normatização.

**Artigo 6º.** As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e o último ano, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades curriculares do curso.

§ 1º - Fica obrigatória a realização de pelo menos 160 (cento e sessenta) horas de atividades curriculares complementares que incluam atividades de ensino, de extensão e de pesquisa.

§ 2º – As atividades complementares de ensino, de extensão e de pesquisa estão previstas no Anexo I desta normatização, podendo ser adicionadas outras atividades pelo Núcleo Docente Básico do Curso, quando esta demanda for verificada.

### CAPÍTULO III

#### DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

**Artigo 7º.** As atividades complementares do Curso Técnico em Informática para a Internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia,

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS CONCÓRDIA

---

serão avaliadas e reconhecidas no primeiro mês de cada semestre, por uma comissão designada pelo coordenador do curso, em data a ser estipulada pelo mesmo.

**Artigo 8º.** Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em atividades complementares, documentos legais com assinatura do responsável e respectiva carga horária.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA TRAMITAÇÃO E REGISTRO**

**Artigo 9º.** Após abertura do período estabelecido pelo coordenador do curso, o aluno deverá protocolar na Secretaria Acadêmica, o pedido de aproveitamento das atividades complementares com todos os comprovantes das atividades realizadas, em original e cópia.

**Parágrafo Único:** Após o recebimento e conferência dos documentos, a Secretaria Acadêmica deverá autenticar as cópias, devolvendo ao aluno as vias originais.

**Artigo 10º.** Recebido e protocolado pela Secretaria Acadêmica, o pedido será enviado à Coordenação do Curso, que encaminhará para a comissão responsável pela análise e, posteriormente, validação pelo Núcleo Docente Básico do Curso.

**Artigo 11º.** Os processos validados, deferidos e indeferidos, serão encaminhados para a Secretaria Acadêmica. Após a homologação dos resultados, a Secretaria Acadêmica realizará o competente registro no histórico escolar do aluno.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS CONCÓRDIA

---

**Artigo 12º.** O registro no histórico escolar deverá apresentar o detalhamento das atividades realizadas pelo aluno com a respectiva carga horária em cada modalidade de Atividade Complementar.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 13º.** As atividades complementares do Curso Técnico em Informática para a Internet do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia, são normatizadas por esta normatização e pela legislação vigente.

**Artigo 14º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Básico do Curso Técnico em Informática para a Internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Concórdia.

**Artigo 15º.** Esta normatização entra em vigor na data de sua aprovação pelo Núcleo Docente Básico do Curso Técnico em Informática para a Internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Concórdia.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS CONCÓRDIA

---

**ANEXO I**

**Descrição das Atividades Curriculares Complementares Previstas**

**I- ENSINO**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>HORAS</b>
1	Disciplinas cursadas com aproveitamento, não previstas no currículo pleno.		Carga horária da disciplina
2	Semana acadêmica dos cursos, quando não obrigatória.		Carga horária comprovada
3	Participação em atividades de monitoria		Carga horária comprovada
4	Atividades realizadas em laboratórios e/ou oficinas do Instituto.		Carga horária comprovada
5	Visita Técnica, quando não registrada na carga horária da disciplina.		Carga horária comprovada
6	Participação em cursos de qualificação na área afim do curso com certificado de aproveitamento.		Carga horária comprovada
7	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, palestras, festivais e similares, com certificado de aproveitamento e/ou frequência.		Carga horária comprovada
8	Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso.	Cada prêmio	15h





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS CONCÓRDIA

---

**II- EXTENSÃO**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>HORAS</b>
1	Participação em programa ou projeto de extensão.		Carga horária comprovada
2	Apresentação de projeto de extensão.	Cada apresentação	15h
3	Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso.	Cada prêmio	15h
4	Curso de língua estrangeira.	Cada Semestre	15h
5	Participação em ações sociais cívicas e comunitárias.	Cada participação	Até 5h
6	Participação ativa em Órgão/Conselho/Comissão.		Carga horária comprovada
7	Estágio não-obrigatório na área do curso, formalizado pelo Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia.		Carga horária comprovada
8	Exercício profissional com vínculo empregatício, desde que na área do curso.	Cada mês	Até 5h





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CÂMPUS CONCÓRDIA

---

**III- PESQUISA**

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
1	Autoria e co-autoria em artigo publicado em Periódico na área afim.	Cada artigo	80h
2	Livro na área afim.	Cada livro	160h
3	Capítulo de livro na área afim.	Cada capítulo	80h
4	Publicação em Anais de Evento Técnico – Científico.	Cada trabalho	40h
5	Apresentação de trabalho em Evento Técnico – Científico.	Cada trabalho	40h
6	Participação de Programa de Iniciação Científica.	Cada mês	5h
7	Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de mini-curso em evento científico.	Cada evento	40h
8	Prêmios concedidos por instituições acadêmicas, científicas e profissionais.	Cada prêmio	40h
9	Participação na criação de Produto ou Processo Tecnológico com propriedade intelectual registrada.	Cada projeto	80h
10	Participação como ouvinte em defesas públicas de teses, dissertações ou monografias.		Carga horária comprovada

